



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 1 de 28

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	23
Licitações e Contratos	26
Atas de Sessões	26
PODER LEGISLATIVO	27
Licitações e Contratos	27
Extrato	27
Atos Oficiais	28
Outros atos	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1276/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no art. 2º, inciso I, alínea b da Resolução do CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, que classifica como de utilidade pública as obras essenciais de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia;

Considerando que o artigo 103, I, "d", da Lei Orgânica do Município estabelece que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, a "declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social, para efeito de desapropriação ou de servidão administrativa",

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de faixas de servidão, por via administrativa ou judicial, frações de imóveis urbanos e rurais necessários à instalação e funcionamento dos Interceptores de esgotos domésticos que interligam os emissários da Estação de Tratamento de esgoto- ETE do Município de São Joaquim da Barra- SP, descritos abaixo:

I. Trecho I – Córrego São Joaquim

- a) Faixa de servidão com área de 127,62m² (3,80%), sendo 63,81m de comprimento por 2,00m de largura dentro do imóvel registrado sob **matrícula nº 20.920**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra- SP.

Identificação do Imóvel: Um terreno urbano, situado nesta cidade, com frente para a rua Francisco Zelesnikar, que se descreve da seguinte forma: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 01, de coordenadas N 7.722.515,483 e E 201.727,114, cravado na margem direita do CÓRREGO SÃO JOAQUIM e com um Imóvel (Sem Numeração) da RUA FRANCISCO ZELESNIKAR, matrícula 11.701 (Anteriormente ARCEU DE JESUS FERREIRA DE MENEZES e sua cônjuge CLEIDE DE GOUVEIA DE MENEZES; no azimute

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 3 de 28



139°22'12" e distância de 30,31 m, até o marco 01-A; daí inicia a confrontação com a GLEBA-03 do próprio terreno urbano, e segue nos seguintes azimutes e distâncias: 237°34'04" e 25,26 m, até o marco 23; 139°22'12" e 99,11 m, até o marco 24; cravado na curva de desenvolvimento da concordância da RUA FRANCISCO ZELESNIKAR, com a GLEBA-03 do próprio terreno urbano, com raio de 9,00 m e uma distância de 14,16 m, até o marco 02A; cravado na confrontação da GLEBA-03 do próprio terreno urbano e com o entroncamento da RUA FRANCISCO ZELESNIKAR com a RUA PARAÍBA, deste segue confrontando com a RUA FRANCISCO ZELESNIKAR no azimute: 229°13'20" e 31,00 m, até o marco 02B; onde inicia a confrontação com a GLEBA-04 do próprio terreno urbano, deste segue na curva de desenvolvimento da concordância da RUA FRANCISCO ZELESNIKAR, com raio de 9,00m e distância de 14,11m até marco 21; e segue nos seguintes azimutes e distância: 319°22'12" e 101,06 m, até o marco 22; 237°34'04" e 2,78 m, até o marco 19-A2; 240°05'35" e 22,64 m, até o marco 19-A1; daí inicia confrontação com a matrícula 19.645 (Anteriormente GLEBA-B), no azimute de 30,30 m, até o marco 19-A; cravado na margem direita do CÓRREGO SÃO JOAQUIM e segue nos seguintes azimutes e distâncias: 59°38'09" e 27,50 m, até o marco 20; 57°34'04" e 36,31 m, até o marco O; onde teve início a presente descrição. Com o encerramento da descrição, calculou-se a área do perímetro em 3.364,74 m².

- b) Faixa de servidão com área de 378,00m² (2,59%), sendo 189,00m de comprimento por 2,00m de largura, dentro do imóvel registrado sob matrícula nº 10.656, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra- SP.

Identificação do Imóvel: Uma parte de terreno foreiro e particular neste município, com 14.636,0 metros quadrados e que se descreve pela forma seguinte: " tem começo na linha de frente da estrada municipal que de São Joaquim da Barra vai à Rodovia Anhanguera, na divisa de Arceu de Jesus Ferreira de Menezes e Celso Peron Fernandes, daí segue fazendo frente pela referida estrada, numa distância de 204,00 metros, onde irá encontrar e

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 4 de 28



divisa de Abílio dos Santos Carvalho; daí vira à esquerda, em ângulo oblíquo fechado, numa distância de 15,00 metros, daí vira novamente à esquerda, em ângulo fechado, numa distância de 13,00 metros daí vira a direita, em ângulo reto, confrontando até aqui com Abílio dos Santos Carvalho, numa distância de 38,00 metros; onde irá encontrar o córrego São Joaquim, daí vira à esquerda e subindo referido córrego, ledo oposto de terras de Paulo Leonello e Irmãos Olivato, numa distância de 189,00 metros, daí vira à esquerda, em ângulo fechado, numa distância de 16,00 metros, daí vira à direita, em ângulo oblíquo fechado, numa distância de 84,00 metros, confrontando até aqui com Arceu de Jesus Ferreira de Menezes e Celso Peron Fernandes a encontrando a estrada municipal e o ponto de partida. Na área acima descrita existe uma casa de morada, construída de tijolos a coberta de telhas, contendo várias dependências, um cômodo de tijolos e telhas, para despejo e varanda, um barracão de tijolos e telhas, parte em aberta, destinado a curtume, em péssimo estado de conservação, contendo várias divisões, rego d'água, água e luz e outras; pequena benfeitorias aderentes ao solo.

- c) Faixa de servidão com área de 80,00m² (0,44%), sendo 40,00 de comprimento por 2,00m de largura, dentro do imóvel registrado sob **matrícula nº 2.653**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra- SP.

Identificação do Imóvel: Um prédio construído de tijolos e coberto de telhas, onde se encontra instalado o Curtume "Imaculada Conceição", com a área de 1.000,00 m², de construção, situado nos subúrbios desta cidade, local denominado córrego São Joaquim, contendo ainda três casas de moradas, de tijolos e telhas, para empregados, com o seu respectivo terreno medindo 200,00 m na confrontação com Josino José Silveira, 105,00 m na confrontação com Luiz Zelesnikar, 112,00-m na confrontação com Luiz, José e Antônio Zelesnikar, 101,00 m em linha oblíqua, acompanhando a cerca de dívida do imóvel, com a estrada que desta cidade demanda a Guara e 40,00 m na confrontação com o Correio São Joaquim, encerrando a área de 18.185,00 m².

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 5 de 28



- d) Faixa de servidão com área de 20,00m² (20%), sendo 10,00m de comprimento por 2,00m de largura, dentro do imóvel registrado sob **matrícula nº 2.655**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra- SP.

Identificação do Imóvel: Um terreno nas proximidades do córrego São Joaquim, destacado do imóvel denominado "Água Limpa", nesta cidade, de formado quadrado, medindo 10,00 m nas quatro face, com a área de 100,00 m², no qual existe um nascente de água com a respectiva montagem para a sua captação, confrontando geralmente com Orastes Olivato e outros.

- e) Faixa de servidão com área de 156,00m² (5,14%), sendo 78,00m de comprimento por 2,00m de largura, dentro do imóvel registrado sob **matrícula nº 374**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra- SP. Faixa de servidão de passagem par área, registrada sob **matrícula nº 11.042**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra- SP.

Identificação do Imóvel: Um terreno particular de formato triangular, situado com frente para a estrada que desta cidade demanda a Guara, lado esquerdo, medindo nessa face 90,00 m, em linha ligeiramente oblíqua, acompanhando a cerca de divisa, 76,60 m em outra face, confrontando com Antônio Zelesnikar e outros e 54,00m em outra face, confrontando com o Córrego Sio Joaquim, com a área de 2.073, 60-11) 2 maia ou menos; b)-Um terreno sem benfeitoria, e que se descreve pela forma seguinte: começa na estrada municipal, lado esquerdo de quem vai de São Joaquim da Barra a Via Anhanguera, na divisa do imóvel descrito na letra "a", daí, segue em angulo mais ou menos reto, até atingir o Carrego São Joaquim, , numa distância da 42,00 m confrontando com o sr. Carlos Alberto Zanotim; daí, vira à esquerda, acompanhando o referido córrego São Joaquim, numa distância de 21,00 m; daí, vira à esquerda, em angulo reto, mais ou menos, numa distância de 38,00 m; daí, vira novamente à esquerda em ângulo oblíquo, à direita, numa distância de 13,00 m daí finalmente a direita, em ângulo oblíquo à esquerda, numa distância de 15,00 m confrontando com os próprios Abílio dos Santos Carvalho e sua mulher, até encontrar a estrada municipal inicialmente referida e o ponto de partida; que referido terreno tem a área de 962,50 m²,

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 6 de 28



mais ou menos; que os imóveis acima descritos estão unificados, formando um só todo, com a área de 3.036,10 m².

- f) Faixa de servidão com área de 413,02m² (1,04%), sendo 206,51m de comprimento por 2,00m de largura, dentro do imóvel registrado sob **matrícula nº 11.042**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra- SP.

Identificação do Imóvel: O imóvel situado nesta cidade e que se encontra delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia pelo ponto 01 cravado a margem direita do córrego São Joaquim, no vértice formado pela propriedade aqui descrita com os confrontantes Arceu de Jesus Ferreira de Menezes e sua esposa, Cleide Gouveia de Menezes, e Celso Peron Fernandes e sua esposa, Iracema Alves Peron Fernandes. Do ponto 01 deflete e segue com azimute 164049'05" e com distância de 1,8m. até o ponto 02, confrontando neste trecho com Arceu de Jesus Ferreira de Menezes e sua esposa, Cleide Gouveia de Menezes, e Celso Peron Fernandes e sua esposa, Iracema Alves Peron Fernandes. Do ponto 02 deflete e segue com azimute 253025'56" e com distância de 17Ara. até o ponto 03, confrontando neste trecho com a rua Francisco Zelesnikar. Do ponto 03 deflete e segue com azimute 163049'08" e com distância de 13,00m. até o ponto 04, confrontando neste trecho com a rua Amazonas. Do ponto 04 deflete e segue com azimute 253048'41" e com distância de 40,00m. até o ponto 05, confrontando com o Município de São Joaquim da Barra. Do ponto 05 segue com o mesmo azimute 253° 8'41" e com distância de 70,00m até o ponto 06, confrontando com Jair Ribeiro e sua esposa, Maria Donizetti Santana Ribeiro, e Santo Domingos Bardão e sua esposa, Aparecida Sarri Bardão. Do ponto 06 deflete e segue com azimute 352°42'42" e com distância de 28,50m até o ponto 07; deflete e segue com azimute 257°05'52" e com distância de 86,00m até o ponto 08, onde, desde o ponto 06, confronta com Espólio de Nassime Mauad. Do ponto 08 deflete e segue com azimute 352° 42' 18" e com distância de 39,00m até o ponto 09, cravado à margem direita do córrego São Joaquim, confrontando neste trecho com o Município de São Joaquim da Barra. Do ponto 09 segue pelo referido córrego, água abaixo, até o ponto 10, cravado à margem esquerda do mesmo, com distância

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 7 de 28



de 45,37m. Do ponto 10 deflete e segue ela cerca divisória com azimute $54^{\circ}03'08''$ e com distância de 57,57m até o ponto 11; deflete e segue com azimute $336^{\circ}27'24''$ e com distância de 3,05m até o ponto 12, onde desde o ponto 10 confronta com "Engel - Construções Elétricas Ltda". Do ponto 12 deflete e segue por uma cerca divisória com azimute $47^{\circ}11'10''$ e com distância de 91,53m até o ponto 13, cravado à margem esquerda do córrego São Joaquim, confrontando neste trecho com Walter Olivato e sua mulher, Maria de Paula Azevedo Olivato. Do ponto 13 segue acompanhando o referido córrego São Joaquim com distância de 206,51m até o ponto 01, que serviu de início e fim para esta descrição. Abrange o polígono acima descrito uma área de 1,64 alqueire paulista (0,39688 hectares, ou 39.688,00m²), sendo que na gleba encontram-se edificadas 3 (três) casas de morada, construídas de tijolos e cobertas de telhas barracão, cômodo para despejo e chiqueiro.

- g) Faixa de servidão com área de 297,20m² (1,80%), sendo 148,60m de comprimento por 2,00m de largura, dentro do imóvel registrado sob **Transcrição nº 16.464**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra- SP.

Identificação do Imóvel: Uma parte de terreno urbano, cercado em suas divisas por cercas de arame e que se descreve pela forma seguinte:- "Tem começo na divisa do Cortume Joaquinense de Irmãos Zeleznikar na linha de frente da Estrada Municipal que demanda a S Jm. Barra, à Rodovia Anhanguera, daí segue acompanhando a referida estrada numa distância de 60,00 m, daí vira à direita, em linha oblíqua, confrontando com o vendedor, numa distância de 72,00 m; até encontrar a divisa de José Zeleznikar, daí vira à direita em ângulo mais ou menos reto numa distância de 148.60 m. até encontrar o córrego São Joaquim, confrontando com José Zeleznikar: daí vira à direita, acompanhando o referido Córrego São Joaquim, até a divisa do Curtume Joaquinense, daí vira à direita, em ângulo reto. Numa distância de 11,60 m. daí vira a esquerda, em ângulo oblíquo, numa distância de 72,40 m, antes de encontrar o ponto inicial, confrontando com Cortume Joaquinense de Irmãos Zeleznikar. Que contém nesse terreno uma casa de morada construída de tijolos e coberta de telhas de cinco cômodos

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 8 de 28



e varanda. Que o terreno acima descrito tem a área de 16.548,11 m².

II. Trecho II – Córrego Olaria

- a) Faixa de servidão com área de 385,20m² (1,48%), sendo 192,60m de comprimento por 2,00m de largura, dentro do imóvel registrado sob **matrícula nº 8.477**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra – SP.

Identificação do Imóvel: Um a casa de morada, situada nesta cidade, na rua X V de Novembro, nº 15 4, como seu respectivo terreno com a área de 1,1 1 alqueires, ou seja, 2,60. 82 h a, o u 26.062,00m², cujas medida se iniciam- se no marco nº " 0", com 62° N E de rumo, medindo 147,00 m, confrontando com a Srt a. Dirce Lavezzo Porisotti; daí, vira 90°24' p/ esquerdo, com 80,00 m daí, vira 10°09' p / esquerda, com 40,00 m: daí, vira 22° 5' SE p/ esquerda, com 60,00m; da, vira 29°17' SE p/ esquerda, com 80,00 m d aí, vira 21° 19' SE p / esquerda, com 40,00m d aí, vira 1 4° S E p/ esquerda, com 33,00m, confrontando com a PEPASA; daí, vira 5 5°1 4' NE p/ esquerda, com 18, 40m daí, vira 41°41' NE p/ esquerda, com 192,00m, confrontando com o córrego Olaria, chegando então até o ponto inicial ou marco 0.

- b) Faixa de servidão com área de 223,40m² (2,89%), sendo 111,70m de comprimento por y de largura, registrado sob **matrícula nº 5185**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra – SP.

Identificação do Imóvel: Um quinhão no perímetro urbano desta cidade, com a área de 7.750,16 metros quadrados, contendo como benfeitoria uma casa de morada, sede, de tijolos e telhas, com três cômodos e varando, além de cercas de arame nas divisas e que se denomina "Chácara Damasio", a qual tem acesso à Rua Recife através de servidão da passagem existente sobre os quinhões pertencentes a Albertina e Atilio Lavanholi e cujo quinhão de terras está assim delimitado: "Inicia-se no marco D, com o rumo de 35° 24' NE, medindo 32,00 metros, daí vira com o rumo de 88° 15' NE para a esquerda, medindo 31,70 metros, daí vira à direita, com o rumo de 89°43' NE , medindo 25,00 metros, confrontando com terrenos da Vila Damásio, daí vira à direita, com o rumo de 80° 41'

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 9 de 28



SE, medindo 120,00 metros, tendo como extra poligonal 8,00 metros até o Carrego da Olaria, confrontando com Emerenciano Garcia de Matos, daí vira à direita, com o rumo de 79° 56' SO, medindo 51,50 metros, confrontando com o Córrego da Olaria, daí vira à direita, com o rumo 100°03' NO medindo 111,70 metros, tendo como extra poligonal 15,00 metros até o Córrego, confrontando com Albino Lavanholi e 97° 52' à direita, até atingir o ponto inicial.

- c) Faixa de servidão com área de 316,00m² (4,08%), sendo 158,00m de comprimento por 1,50 de largura, registrado sob **matrícula nº 19.490**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra – SP.
Identificação do Imóvel: Um quinhão no perímetro urbano desta cidade, com a área de 7.750.16 m², contendo cercas de arame nas divisas e que passa a denominar-se chácara "São José", a qual tem acesso à Rua Recife. O mencionado quinhão ficou assim delimitado: "tem início no marco 0, com o rumo de 17°29' SO, medindo 5.30 m, confrontando com o Córrego da Olaria: daí vira à direita com o rumo de 65°54' NO tendo como extra poligonal 4 m. até o Córrego da Olaria, medindo 158m confrontando com Augusto Lavanholi. daí vira à direita, com o rumo de 103°30' NE, medindo 43.32 m. daí vira à direita com o rumo de 86°47' SE, medindo 33.00 m, daí vira à esquerda, com o rumo de 88°20' NE, medindo 24,00 m, confrontando com terreno da Vila Damásio: daí vira à direita com o rumo confrontando de 82° 19' SE, medindo 111,70m, tendo como extra poligonal 15m até o Córrego Olaria confrontando com Atilio Lavanholi; daí a direita; com o rumo de 79°56' SO, até o ponto inicial. B) Uma casa de Morada, de tijolos e telhas, com 4 cômodos, varanda, banheiro cômodo para despejo, com instalações completas, situada na rua Recife nº151. e o respectivo terreno que mede 11.00m de frente, por 22,00 m da frente aos fundos, confrontando com Rua Recife e pelos lados e fundo com Atilio Lavanholi, com o próprio aquinhado e quem mais de direito.
- d) Faixa de servidão com área de 296,00m² (3,82%), sendo 148,00m de comprimento por y de largura, registrado sob **Trancrição nº 19486 ou Matrícula nº 3.704**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra – SP.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 10 de 28



Identificação do Imóvel: Um quinhão no perímetro urbano desta cidade, com a área de 7.750,16 m², contendo cercas de arame nas divisas e que passas de nominar-se chácara "Nossa Senhora Aparecida", a qual tem acesso à rua Recife e que ficou assim delimitada "Tem início no marco O, com o rumo de 47°37' SO, medindo 55,38 m., virando 65°54' NO, à direita medindo 148,00 m., tendo como extra poligonal 3,5 m. até o Córrego da Olaria confrontando com sucessores de Primo Lavezzo; daí, vira à direita, como rumo de 100°30' NE., medindo 50,68 m, confrontando com terrenos da Vila Damásio; daí, vira à direita, com o rumo de 76°30' SE, medindo 158,00 m., tendo como extrapoligonal, 4m. até o Córrego da Olaria, confrontando com Albino Lavanholi e daí, à direita, com o rumo de 114° 206' SO. Até atingir o ponto inicial.

- e) Faixa de servidão com área de 32,00m² (0,22%), sendo 16,00m de comprimento por 1,50m de largura, fora do imóvel registrado sob matrícula nº 26.887, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra – SP.

Identificação do Imóvel: Um terreno urbano, denominado "Chácara Santa Rosa", situado nesta cidade, contendo rêgo d'água, duas casas de morada de tijolos e telhas, paiol, ceva para porcos e outras pequenas benfeitorias, dentro do seguinte perímetro e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no marco01, de coordenadas N 7.721.635,58 m e E 202.533,95 m, cravado na confrontação da RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA PINHAL, com o SISTEMA DE RECREIO 1 DO PARQUE PRIMAVERA (Matricula n.º 21.052 - CRI de São Joaquim da Barra), de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA. Deste, segue confrontando com o SISTEMA DE RECREIO I DO PARQUE PRIMAVERA (Matricula n.º 21.052 - CRI de São Joaquim da Barra), com os seguintes azimutes e distâncias: 104°35'33" e 25,32m, até o marco 02; 100°04'36" e 4,38 m, até o marco 03; 106°50'26" e 20,70 m, até o marco 04; 110°03'05" e 5,01 m, até o marco 05; 106°20'12" e 5,17 m, até o marco 06; 104°53'23" e 22,43 m, até o marco 07; 102°59'15" e 6,39 m, até o marco 08; 104°07'47" e 10,05 m, até o marco 09; 105°57,30" e 5,36 m, até o marco 10, cravado na confrontação do SISTEMA DE RECREIO 1 DO PARQUE PRIMAVERA (Matricula n.º 21.052 - CRI de São Joaquim da Barra), . Propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, com a RUA "D" (projetada). Deste, segue

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 11 de 28



confrontando com a RUA "D" (projetada), com os seguintes azimutes e distâncias: 105°57'33" e 3,89 m, até o marco 11; 109°23'00" e 2,22 m, até o marco 12; 109°22'56" e 9,89 m, até o marco 13; cravado na confrontação da RUA "D" (projetada) como SÍTIO CÓRREGO DA OLARIA - GLEBA 02 (Matrícula n.º 19.616-CRI de São Joaquim da Barra), de propriedade de ESPÓLIO DE CLÁUDIO NUNES. Deste, segue confrontando com Sítio CÓRREGO DA OLARIA - GLEBA 02 (Matrícula n.º 19.616 — CRI de São Joaquim da Barra) com o azimute de 109°22'57" e distância de 4,43 m, até o marco 14; cravado na margem esquerda do CÓRREGO DA OLARIA. Deste, segue pelo referido córrego, a montante, confrontando em sua outra margem com SÍTIO CÓRREGO DA OLARIA - GLEBA 02 (Matrícula n.º 19.616 -CRI de São Joaquim da Barra), de propriedade de ESPÓLIO DE CLÁUDIO NUNES, com os seguintes , azimutes e distâncias: 255°15'38" e 6,14 m, até o marco 15; 235°18'45" e 53,27 m, até o marco 16; 205°50'53" e 19,63 m, até o marco 17; 192°13'29" e 7,99 m, até o marco 18; continua a montante pelo referido CÓRREGO DA OLARIA, confrontando agora em sua outra margem com a ESTÂNCIA MORUMBI (Matrícula n.º 8.713 - CRI de São Joaquim da Barra), de propriedade de JÚLIO SEVERO TAVARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°13'28" e 7,38 m, até o marco 19; 195°05'09" e 30,22 m, até o marco 20; 207°00'11" e 14,60 m, até o marco 21; cravado na margem esquerda do CÓRREGO DA OLARIA com a FAIXA SANITÁRIA DO RESIDENCIAL PRIMAVERA (Matrícula de Origem n.º 7.327 - CRI de São Joaquim da Barra), de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA. Deste, segue confrontando com a FAIXA SANITÁRIA DO RESIDENCIALPRIMAVERA (Matrícula de Origem n.º 7.327 - CRI de São Joaquim da Barra), com os seguintes azimutes e distâncias: 284°42'23" e 18,09 m, até o marco 22° 284°42,24" e 13,49 m, até o marco 23; 285°02'34" e 22,20 m, até o marco 24°283°53,52" e 10,79 m, até o marco 25; 284°38'28" e 20,00 m, até o marco 26 285°20'21" e 5,12 m, até o marco 27; 285°22'02" e 19,51 m, até o marco 28 cravado na confrontação da FAIXA SANITÁRIA DO RESIDENCIAL PRIMAVERA (Matrícula de Origem n.º7.327 - CRI de São Joaquim da Barra), de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, com o LOTE n.º62, da QUADRA n.º7, DO RESIDENCIAL PRIMAVERA (Matrícula n.º10.069 - CRI de São Joaquim da Barra), de propriedade de EDSE1 VALENTIM GUATTOLI. Deste, segue confrontando com o LOTE n.º 62, da QUADRA n.º 7, do RESIDENCIAL PRIMAVERA

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 12 de 28



(Matricula n.º10.069 CRI de São Joaquim da Barra) com o azimute de 14°31'02" e distância de 38,88 m, até o marco 29; cravado na confrontação do LOTE n.º 62, da QUADRA n.º 7, do RESIDENCIAL PRIMAVERA (Matricula n.º 10.069 - CRI de São Joaquim da Barra), de propriedade de EDSEL VALENTIM GUAITOLI, com o SISTEMA DE LAZER II DO RESIDENCIAL PRIMAVERA (Matricula de Origem n.º 7.327 - CRI de São Joaquim da Barra), de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA. Deste, segue confrontando com o SISTEMA DF, LAZER II DO RESIDENCIAL PRIMAVERA (Matricula de Origem n.º 7.327 CRI de São Joaquim da Barra) com os seguintes azimutes e distâncias: 109°12'51" e 0,31 m, até o marco 30, 13°58'21" e 3,66m, até o marco 31, 13°13'59" e 5,36 m, até o marco 32 13°54'22" e 10,07 m, até o marco 33; 13°20'27" e 8,84 m, até o marco 34; 14°49'33" e 4,58 m, até o marco 35; 16°28'15" e 4,41 m, até o marco 36; 18°42'35" e 4,69 m, até o marco 37; 21°35'59" e 7,63 m, até o marco 38; cravado na confrontação do SISTEMA DELAZER II DO RESIDENCIAL PRIMAVERA (Matricula de Origem n.º 7.327 - CRI de São Joaquim da Barra), de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DABARRA, com a RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA PINHAL. Deste, segue confrontando coma RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA PINHAL com o azimute de 54°18'45" e distância de 47,52 m, até o marco 01; onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 14.518,80 metros quadrados"

- f) Faixa de servidão com área de 166,98m² (3,00%), sendo 83,49m de comprimento por 1,50m de largura, fora do imóvel registrado sob **matrícula nº 22.842**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra – SP.

Identificação do Imóvel: Um terreno sem benfeitorias, que se descreve da seguinte forma: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 07, distando 13,70 metros do encontro da rua Espírito Santo, e rua Maria Rosa de Matos e com um terreno urbano matrícula 12.957 de propriedade de Juliano Lote dos Santos (anteriormente Marta Lucia Buckeride Serra), deste segue no azimute de 106°51'41" a distância de 59,00 metros até o marco 08; cravado na confrontação com a rua D, 'deste segue nos seguintes azimutes e distâncias 188°55'48" e 40,92 metros até o marco 09; 171°13'51" e 23,76 metros até o marco 10, e ' 16°25'15" e 39,61 metros, até o marco 11; 206°38'15" e 30,89 metros até o marco 12, 201°13'06" e 18,81 metros até o marco 13, cravado na

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 13 de 28



confrontação com o Sistema de Recreio do Parque Primavera, deste segue nos seguintes azimutes e distâncias 267°38'22" e 14,62 metros até o marco 14; 5°08'03" e 57,24 metros até o marco 15; 3°02'08" e 24,39 metros até o marco 16; 1°27'22" e 15,32 metros até o marco 17; cravado na confrontação da rua Antônio Alves da Silva Pinhal, deste segue nos seguintes azimutes e distâncias 40°28 '02" e 1,02 metros até o marco 18; 13°56'07" e 12,45 metros até o marco 19; 338°54'22" e 1,14 metros até o marco 20; 12°33'05" e 22,74 metros até o marco 21; 1°40'37" e 3,04 metros até o marco 22; 351°12'08" e 3,71 metros até o marco 23; cravado na confrontação com a rua Espírito Santo, deste segue nos seguintes azimutes e distâncias 335°45'22" e 5,75 metros até o marco 24; 326°47'40" e 19,34 metros até o marco 07; onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 5.563,64 metros quadrados.

- g) Faixa de servidão com área de 118,00m² (15,32%), sendo 59,00m de comprimento por 1,50m de largura, fora do imóvel registrado sob **matrícula nº 12.957**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra – SP.

Identificação do Imóvel: Um terreno sem benfeitoria, situado nesta cidade, seguindo em linha reta perpendicular à Rua C (atual Rua Maria Rosa de Mattos), do loteamento "Parque Primavera" por uma distância de 66,00 metros, confrontando com José Flora por uma distância de 4,30 metros; daí vira à esquerda e segue por uma distância de 6,00 metros, até aqui confrontando com a Rua "D" do loteamento denominado "Parque Primavera"; daí vira à direita e segue por uma distância de 59,00 metros, confrontando com José Flora; daí vira à direita e segue por uma distância de 9,00 metros, confrontando com a Rua Espírito Santo; daí vira à direita e segue por uma distância de 7,50 metros, confrontando com a Rua "C" (atualmente Rua Maria Rosa de Mattos); do loteamento "Parque Primavera", até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 770,25 metros quadrados. O referido imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o n.35.16.010-01-5.

- h) Faixa de servidão com área de 105,60m² (0,16%), sendo 52,80m de comprimento por 1,50m de largura, dentro do imóvel registrado sob **matrícula nº 101**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra – SP.

Identificação do Imóvel: Um terreno, sem benfeitoria, com a área de 67.020,656 metros quadrados, ou sejam 6,70,20 has, e que

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 14 de 28



doravante passará a denominar "PARQUE PRIMAVERA", B que tem as seguintes medidas e confrontações" inicia-se no marco n. O, com o rumo de 210° 00' NO., com 89° 30' NE, para a direita, medindo 252,50 metros, daí vira à esquerda, com o rumo de 89°26' NO, medindo 38,50 metros, confrontando com o próprio vendedor, daí vire a direita, com o rumo de 910 47' NE, medindo 11,00 metros, confrontando com a Rua Voluntário Geraldo, daí vira à direita, com o rumo de 49°15' , medindo 37,00 metros, daí vira à direita, com o rumo de 10 45' , medindo 142,60 metros, confrontando com Júlio Bucci e Celestino Cardoso de Oliveira, daí vira a direita, com o rumo da 118° 30' SO, medindo 23,80 metros, daí vira a esquerda, com o rumo de 640 26' SE, medindo 22,70 metros, daí vira à direita, com o rumo de 53°18'SO medindo 42,30 metros, daí vira a esquerda, com o rumo do 250° 30'SO medindo 89,00 metros, daí vira à direita, com o rumo de 20°54' SO, medindo 65,60 metros, daí vira à direita, como rumo de 8°00' SO, medindo 52,80 metros, confrontando com o Córrego da Olaria, daí vira a direita, com o rumo de 65° 49' NO, medindo 161,30m., daí vira a esquerda, com o rumo de 90° 28' SO, medindo 41,30 metros, confrontando com Tetuo Takasaki, daí vira à direita, com o rumo de 131° 02' medindo 145,25metros, confrontando com o próprio Emeranciano Garcia de Mattos até o ponto inicial.

- i) Faixa de servidão com área de 102,00m² (5,11%), sendo 51,00m de comprimento por 1,50m de largura, dentro do imóvel registrado sob **matrícula nº 12.637**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra – SP.

Identificação do Imóvel: Um terreno sem benfeitorias, situado nesta cidade, com frente para a Rua Maria Rosa de Matos, lado de numeração ímpar e que tem início a 95,10 metros da linha de frente da Rua Espírito Santo: para com o prolongamento da Rua Manaus; daí segue fazendo frente pela referida Rua Maria Rosa de Matos, numa distância de 18,40 metros; daí vira à direita, seguindo em linha ligeiramente oblíqua numa distância de 41.00 metros; daí vira à direita, seguindo em linha ligeiramente oblíqua, medindo 9,10 metros; daí vira à esquerda, seguindo uma distância de 51,00 metros, transpondo o córrego Olaria; daí vira à direita em

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 15 de 28



linha ligeiramente oblíqua, seguindo numa distância de 18,40 metros, confrontando até aqui com Celestino Cardoso de Oliveira; daí vira finalmente à direita até o ponto inicial desta descrição, seguindo numa distância de 100,50 metros, confrontando com Flávio Martins de Oliveira e Sílvia Martins Oliveira de Moura, encerrando uma área de 1.992,87 metros quadrados. O referido imóvel encontra-se cadastrada na Prefeitura Municipal local sob o n.35.16.020.00.5.

- j) Faixa de servidão com área de 165,00m² (10,72%) sendo 82,50m² de comprimento por 1,50m de largura, fora do imóvel (aos fundos) registrado sob **matrícula nº 13.252**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra – SP.

Identificação do Imóvel: Um terreno sem benfeitorias, situado nesta cidade, com frente para a Rua Maria Rosa de Matos, lado de numeração ímpar e que tem início a 32,50 metros da linha de frente da Rua Espírito Santo para o prolongamento da Rua Manaus; daí segue fazendo frente para a referida Rua Maria Rosa de Matos, numa distância de 12,60 metros; daí vira à direita em linha reta medindo 100,50 metros, confrontando com Maria Aparecida de Assis Lima; daí vira à direita em linha reta medindo 11,10 metros; aí vira à direita em linha oblíqua medindo 10,80 metros, confrontando até aqui com Celestino Cardoso de Oliveira; daí vira finalmente à direita em linha reta até o ponto inicial desta descrição, medindo 92,00 metros, confrontando com Renor Santana, até encontrar a Rua Maria Rosada Silva, encerrando uma área de 1.539,33 metros quadrados o referido imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o n.35.16.015.00-7.

- k) Faixa de servidão com área de 30,50m² (2,90%), sendo 15,25m de comprimento por 1,50m de largura, fora do imóvel registrado sob **matrícula nº 10.788**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra – SP.

Identificação do Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, com frente para a Rua Maria Rosa de Matos e que tem início a 67,50 metros da linha íte frente da Rua Espírito Santo, para com « Rua Manaus », daí segue fazendo frente pela referida Rua Maria Rosa de Matos, numa distância de 15,00 metros; daí vira à direita e segue confrontando com Lourival de Castro Andrioli, numa distância de

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 16 de 28



71,50 metros; até encontrar a Rua "D", Dai vira à direita e segue confrontando com a referida rua, numa distância de 15,25 metros; daí vira a direita e segue confrontando com José Flora, numa distância de 68,70 metros, até encontrar a Rua "C", atual Rua Maria Rosa de Matos, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.051,50 metros quadrados.

- l) Faixa de servidão com área de 354,00m² (0,60%), sendo 177,00m de comprimento por 1,50m de largura, registrado sob **Transcrição nº 14.581**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra – SP.

Identificação do Imóvel: Uma pequena chácara ou gleba de terra, no perímetro urbano, com área de 5,93 há, mais ou menos, de cerrado, com as benfeitorias constantes de uma pequena casa de morada, de tijolos e telhas, pequeno curral, paiol coberto de telhas, cercado de arame, situada na imediações deste município, no lugar denominado córrego da olaria, parte integrante da fazenda São Joaquim, e se confronta com herdeiros de Cândido Garcia Borges, Domingos Martins, Cia Mogiana de estradas de Ferro, com o Dr. Julio Buci e Emerenciano Garcia de Mattos, e quem mais de direito.

- m) Faixa de servidão com área de 56,60m² (0,32%), sendo 28,30m de comprimento por 1,50m de largura, dentro do imóvel registrado sob **matrícula nº 157**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra – SP.

Identificação do Imóvel: domínio útil do quarteirão n.º 59 e parte dos quarteirões nos 65 e 66 e ainda uma pequena parte do quarteirão n.º 67, desta cidade, com a área total de 18.171,16 m², cuja medidas e confrontações iniciam-se no marco 0, com o rumo de 68° 33' NE, 90° 33' para a direita, medindo, 111,60 m, confrontando com a rua São Paulo; daí, vira 91° 08' para a direita, medindo 70,7 m, confrontando com o sr. Francisco Chagas Martins; daí, vira 79° 31' para a esquerda, medindo 9,50m, confrontando ainda com Francisco C. Martins; daí, vira 77° 40' SE, para direita, medindo 64,30 m, confrontando, ainda com o Sr. Francisco C. Martins; daí, vira 63° 46' para a esquerda, medindo 80,00m, confrontando ainda com o sr. Francisco C. Martins, doí vira 05° 08' SE para a direita, medindo 49,00 m, confrontando ainda com o sr. Francisco C. Martins; daí, vira 116° 08' S0 para B direita, medindo 28,3 m, confrontando com o Carrego Olaria; daí, vira 58° 56' NO para a

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 17 de 28



direita, medindo 60,00 m, confrontando com. o Sr.- Fausto Lucas; daí, vira 2° 28' NO para a esquerda, medindo 60,00 m, confrontando ainda com o sr. Fausto Lucas; daí, vira 1° 35' NO, para a direita, medindo 109,50 m, confrontando ainda com o sr. Fausto Lucas; daí, vira 64° 37' NO para a direita, medindo 116,60 m, confrontando com a rua Manaus, até chegar ao ponto inicial.

- n) Faixa de servidão com área de 96,60m² (8,0%), sendo 48,30m de comprimento por 1,50m de largura, fora do imóvel (aos fundos) registrado sob **matrícula nº 5.392**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra – SP.

Identificação do Imóvel: Um terreno de formato retangular, com a área de 1.207,50m², que mede 48,30m de frente e fundos, por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, situado nesta cidade, com frente para a rua Guaporé, confrontando pela frente com a referida rua, lado de numeração par pelos demais lados e fundo e com Octávio de Almeida Prado, distando-se 59,30m da linha de frente da rua São Paulo, para com a rua Minas Gerais.

- o) Faixa de servidão com área de 53,34m² (10,52%), sendo 26,67m de comprimento por 1,50m de largura, registrado sob **matrícula nº 5.393**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra – SP.

Identificação do Imóvel: Um terreno sem benfeitoria, com área de 507,50m², situado nesta cidade, com frente para a Rua Guaporé, lado de numeração par, que começa num ponto situado a 120,50m da linha de frente da Rua São Paulo, daí, segue fazendo frente para a Rua Guaporé, medindo 14,00m daí vira à esquerda, em ângulo aberto e segue numa distância de 28,00m confrontando com Cleiton Zanini; daí, vira a esquerda e segue em linha paralela à rua Guaporé, fazendo fundo ao terreno, medindo 26,60m, confrontando com o Sr. Octávio de Almeida Prado, daí, vira à esquerda em ângulo reto, numa distância de 25,00m, confrontando com o Sr. Octavio de Almeida Prado, até atingir o ponto inicial desta descrição na linha de frente para a rua Guaporé.

- p) Faixa de servidão com área de 160,00m² (1,77%), sendo 80,00m de comprimento por 1,50m de largura, registrado sob **matrícula nº 6.361**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra – SP.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 18 de 28



Identificação do Imóvel: Uma parte de terras com a área de 9.073,00 m², mais ou menos, de terras, na qual existe uma pequena casa de morada, em péssimo estado de conservação, cujo terreno se descreve pela forma seguinte: Tem início à margem esquerda do córrego da Olaria, na divisa de José Gomes da Rocha, onde se colocou um esticador, e daí, segue à margem esquerda do Córrego, acompanhando suas curvas naturais, até encontrar novo esticador, medindo 80,00 m; daí, vira à direita, confrontando com Manoel Fernandes, em linha ligeiramente perpendicular, numa extensão de 214,00 m, até encontrar novo esticador; daí, vira à direita, fazendo frente para o final da rua São Paulo, e segue por esta, em linha reta, numa extensão de 6,00 m até encontrar um esteio de porteira; daí, vira à direita, e segue em direção ao córrego, confrontando com José Gomes da Rocha, numa extensão de 208,00 m, até o ponto inicial.

- q) Faixa de servidão com área de 117,00m², sendo 58,50m de comprimento por 1,50m de largura, dentro do imóvel registrado sob matrícula nº 6.362, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra – SP.

Identificação do Imóvel: Uma pequena parte de terreno, situada nesta cidade e que se descreve pela forma seguinte:- "Tem início na divisa com Pedro Jacomino daí vindo de divisa daí, segue, até confrontando uma galeria pluvial e que fica servindo de divisa, até encontrar com Córrego Olaria, medindo 133,00m, daí vira a direita medindo 58,50m e finalmente vira à direita, confrontando com Pedro Jacomino medindo em linha oblíqua, 86,00m até encontrar o ponto inicial.

- r) Faixa de servidão com área de 311,48m² (0,98%), sendo 155,74m de comprimento por 1,50m de largura, dentro do imóvel registrado sob matrícula nº 25.278, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra – SP.

Identificação do Imóvel: Um terreno foreiro ao município, situado nesta cidade, que faz divisa com a rua São Paulo, tendo uma casa de morada, com seis cômodos, terreno esse que se inicia na confrontação da margem direita do Córrego da Olaria com João Carlos Gomes; daí segue 241,75 metros, confrontando com

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 19 de 28



João Carlos Gomes; daí vira a direita e segue 6,65 metros; daí vira a esquerda e segue 25,50 metros, confrontando até aqui com a rua São Paulo; daí vira a direita e segue 76,55 metros, confrontando com Nadir Valente dos Santos, Alcides Gomes da Rocha e Devanir Gomes da Rocha; daí vira a direita e segue 10,00 metros, confrontando com a Gleba "A" do próprio terreno urbano; daí segue com 10,00 metros; daí vira a esquerda e segue 32,65 metros confrontando até aqui com a Gleba "B" do próprio terreno urbano; daí vira a direita e segue 299,78 metros, confrontando com a rua Sergipe e Espólio de Joel da Silva, representado pela sua esposa Maria Benedita de Souza Silva, Jaci da Silva e sua esposa Maria Aparecida Salviano da Silva, Juarez da Silva e sua esposa Jacira Fornel da Silva, Lucinéia da Silva, José Benício da Silva e sua esposa Eunice Teixeira Duarte da Silva e Francisco de Souza Silva e sua esposa Aparecida da Silva; daí vira finalmente a direita e segue 155,74 metros até o ponto inicial desta descrição, confrontando com a margem direita do Córrego da Olaria, encerrando uma área de 31.975,59 metros quadrados.

- s) Faixa de servidão com área de 177,00m² (0,50%), sendo 88,50m de comprimento por 1,50m de largura, registrado sob **matrícula nº 9510**, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra – SP.

Identificação do Imóvel: Um terreno foreiro ao município, situado nesta cidade e que se descreve pela forma seguinte; "tem princípio no bico onde se encontram as Ruas Fernão de Noronha e Piauí, aí segue fazendo frente pela referida Rua Fernando de Noronha, numa distância de 119,70 metros, daí vira à Esquerda, em ângulo reto, confrontando com Jaime Florentino, numa distância de 127,00 metros, daí vira a direita, numa distância de 49,30 metros, daí vira à esquerda numa distância de 88,50 metros, daí vira a esquerda e segue o córrego da Olaria até encontrar a linha de frente da Rua Piauí, daí vira à esquerda numa distância de 283,30 metros até encontrar o ponto de partida encerrando o terreno uma área de 35.828,00 metros quadrados. ". No terreno acima existe uma casa de morada, construída de tijolos e coberta de telhas, com 6 cômodos e marcada sob on.198 da Rua Piauí.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 20 de 28



- t) Faixa de servidão com área de 138,60m² (1,05%), sendo 69,30m de comprimento por 1,50m de largura, dentro do imóvel registrado sob matrícula nº 263, do livro nº 02, no CRI de São Joaquim da Barra – SP.

Identificação do Imóvel: Um terreno foreiro, constituído de 23 datas, mais ou menos, formando uma chácara com a área de 13.192,00 m², denominada chácara A Nossa Senhora Aparecida", dentro das seguintes divisas e confrontações:- " Tem Início na rua Piauí, na divisa com Vital Matias Lopes, e segue confrontando com o mesmo e propriedades que são ou foram de João Vitor Ferreira, Bembém Tavares e Geraldo Felício, numa extensão de 111,15 m; daí, vira à direita, confrontando com a rua Ceara, numa extensão de 39,70 m, daí vira a direita, entrando para o interior, em linha oblíqua, medindo 34,90 m, daí vira a esquerda, em angulo aberto, medindo 12,30 m, daí, vira novamente a esquerda, em ângulo aberto, medindo 69,40 m, até encontrar o Córrego da Olaria, confrontando com Florindo Avezum, daí, vira à direita, confrontando com o Córrego Olaria, numa extensão de 69,30 m, daí vira à direita, confrontando com a rua Piauí, numa extensão de 140,50 m, até o ponto inicial, todo cercada de arame em suas divisas, contendo como benfeitorias, uma casa de morada, de tijolos e telhas, cômodo pare despejo, paiol, e outras pequenas benfeitorias.

Artigo 2º. Os interceptores de esgotos domésticos passarão nas propriedades citadas no artigo 1º, em profundidade definida em projeto executivo com cotas específicas para garantir a declividade do traçado, e na largura de 2,00 metros.

Artigo 3º. As despesas decorrentes das instituições das faixas de servidão, autorizadas nesse Decreto, correrão por conta de verba própria desta municipalidade.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE JUNHO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 21 de 28



DECRETO Nº 1290/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

(Dispõe sobre as medidas para prevenção do COVID-19)

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.079, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto no país;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá providências complementares,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública em todos os municípios que o decretarem,

CONSIDERANDO o Plano SP, apresentado pelo Governo do Estado de São Paulo, no dia 27 de maio de 2020, que subdividiu as regiões do Estado em zonas de risco segundo indicadores objetivos e metodologia de pesos e notas,

CONSIDERANDO o número de novos casos verificados nos últimos dias no Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Durante todo o mês de julho de 2020, fica proibido o funcionamento e abertura ao público dos supermercados, minimercados, casa de carnes, açougues, mercearias, padarias, empórios e similares aos domingos.

§1º. No caso de descumprimento ao disposto no caput deste artigo, deve o Município se valer do poder de polícia, com base

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 22 de 28



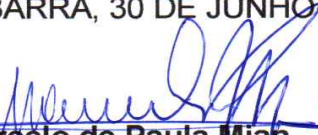
na excepcionalidade do momento, e aplicar ao estabelecimento infrator a multa de 100 UFESP's.

§2º. Caso ocorra um segundo descumprimento, haverá a suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 90 dias

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE JUNHO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 23 de 28

Portarias



PORTARIA Nº 1307/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, em cumprimento às normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 881/2017.”

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar, através de órgão colegiado, as parcerias celebradas entre o Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do inciso XI do art. 1º, alínea h do inciso V do art. 35 e art. 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

Considerando as Leis Municipais 757 e 831/2017 e,

Em cumprimento às normas dos arts. 49 e 50 do Decreto Municipal nº 881/2017,

Resolve:

- I. Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, os seguintes servidores:

Membros Titulares:

Raquel Azevedo de Carvalho

CPF: 214.532.778-97

RG: 32.697.400-3

Mauro Martins

CPF: 163.953.698-14

RG: 25.762.393-0

Eunice Aparecida da Silva Matsumoto

CPF: 126.653.908-50

RG: 20.995.684-7

Francieli Magalhães de Oliveira

CPF: 402.519.458-98

RG: 48.886.441-0

Josimara da Silva Rios

CPF: 215.373.498-30

R.G: 32.524.868-0

Gustavo Guedes da Sila

CPF: 199.632.128-59

RG: 27.921.720-1

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 24 de 28



Tiago Henrique Scarpellini de Oliveira
CPF: 371.839.468-51
RG: 41.349.850-5

Membros Suplentes:

Bianca Ferracini de Brito
CPF: 440.621.048-22
RG: 56.009.116-3

Milene Karla Silva Fernandes
CPF: 196.303.48.71
RG: 25.239.028.3

Mayara Lemos Bregantin
CPF: 345.263.138-90
RG: 42.207.664-8

Merilin Pechel Campos Parpinelli
CPF: 354.961.788-78
RG: 42.151.524-7

Jaqueline Souza de Oliveira Eustachio
CPF: 325.482.928-00
RG: 29.884.544-1

Débora Braga Calil
CPF: 081.380.428-00
RG: 18.983.781

Erica de Oliveira Faria
CPF: 215.388.898-03
RG: 30.558.884-9

- II. As atribuições e impedimentos dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão regulamentados no Decreto Municipal nº 881, de 16 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015.
- III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- IV. Fica revogada a Portaria 1110, de 01 de abril de 2019, e demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE JUNHO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 25 de 28

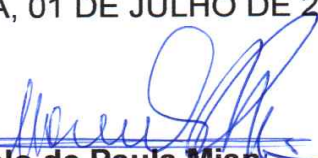


PORTARIA Nº 1313/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020. “Revoga Portaria 1014/2018”

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

- I. Ficam delegados os poderes de ordenadora de despesa até o limite de dispensa de licitação à servidora **EDNA APARECIDA MANHANI MEDEIROS**, portadora do R.G. n.º 8.825.148 SSP/SP e do C.P.F. n.º 979.985.408-34.
- II. Na ausência da servidora Edna Aparecida Manhani fica o Chefe de Gabinete, **LORIVAL FURLAN**, portador do RG n.º 5.698.912-X SSP/SP e C.P.F. n.º 744.664.708-63, ordenado a assinar despesas até o limite de dispensa de licitação.
- III. Nos pagamentos com valores superiores ao estabelecido no item anterior haverá necessidade de expressa autorização do Chefe do Executivo ou do Diretor de Governo e Relações Institucionais, **LUCAS GARCIA MINGONI**, portador do CPF n.º 221.113.158-18 e do RG. n.º 30.121.897-3 SSP/SP.
- IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- V. Fica revogada a Portaria 1014, de 05 de dezembro de 2018 e demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE JULHO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 26 de 28

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000101/20

TOMADA DE PREÇOS n.º 9/2020

Sessão: 2 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA E PASSEIO PÚBLICO NO CONJUNTO HABITACIONAL PAPA JOÃO PAULO II NA CIDADE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA E PASSEIO PÚBLICO NO CONJUNTO HABITACIONAL PAPA JOÃO PAULO II NA CIDADE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, BEM COMO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO, O PROJETO BÁSICO, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS E QUE ATENDA TODAS AS EXIGÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONTRATO DE REPASSE N.º 885489/2019 E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Na data de 01 de julho de 2020, às 08:00 horas, a Presidente e a Comissão Municipal de Licitações, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
1106	25/03/2019	GIULIANO GUSTAVO QUARESEMIN	Membro	296.164.998-66	25.063.775-3
1106	25/03/2019	MADALENA MARTA MEDEIROS	Presidente	149.482.118-42	21.337.489-4

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Foram abertos os envelopes contendo as Propostas, e a Comissão de Licitação, juntamente com o Sr. Caio Vinicius Aragão dos Anjos, engenheiro do Departamento de Infraestrutura, procedeu a análise das propostas escritas e planilhas orçamentárias. Verificou-se que as propostas atendem aos requisitos do edital, com exceção da empresa ENGTECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIREL, que considerou um só BDI para todos os itens, porém alguns itens da planilha possuem BDI diferente. Sendo classificada, conforme valor apresentado a seguir:

Item	Descrição	Valor Total	Status
1	Proposta para todos os itens		
Classif.	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1	20127 JM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI	360.000,00	Classificado
2	20827 PRISMA BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	365.427,95	Classificado
3	20789 ENGTECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIREL	374.166,00	Desclassificada
4	14345 SERV MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME	380.360,41	Classificado

RESULTADO

Exposto assim, a CML, declara vencedora do certame a empresa JM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

ASSINAM

Comissões / Portarias:

DÉBORA BRAGA CALIL
CPF.: 081.380.428-00
RG.: 18.983.781
Cargo: Membro
PORTARIA: 1106 DE 25/03/2019

GIULIANO GUSTAVO QUARESEMIN
CPF.: 296.164.998-66
RG.: 25.063.775-3
Cargo: Membro
PORTARIA: 1106 DE 25/03/2019

MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS
CPF.: 149.482.118-42
RG.: 21.337.489-4
Cargo: Presidente
PORTARIA: 1106 DE 25/03/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 27 de 28

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº: 05/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

CONTRATADA: LENISE ARRABAÇA BARBOSA – INDÚSTIA E COMÉRCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – DESKTOP

VALOR: R\$ 2.001,22

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 08/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

ASSINATURA: 18/06/2020

CONTRATO Nº: 06/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

CONTRATADA: T. GUIMARÃES INFORMÁTICA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – SCANNERS

VALOR: R\$ 6.090,96

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 08/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

ASSINATURA: 18/06/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 665

Página 28 de 28

Atos Oficiais

Outros atos

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - CEP 14.600-000

Estado de São Paulo

== ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04, DE 2020 ==

WALTER MARTINS JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EDITA O SEGUINTE ATO:

Considerando a solicitação de Compras/Serviço nº 07/2020, do dia 14/01/2020, cujo solicitante é o empregado público Igor Augusto Negrini (Analista Legislativo);

Considerando a ata da sessão do Pregão Presencial realizado no dia 08/06/2020;

Considerando os orçamentos realizados pela Encarregada de Licitação e Compras Laís Morais de Oliveira Rodrigues, no Procedimento Interno de Despesa nº 07/2020, onde verifica-se que o valor estimado é acima do mencionado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, impossibilitando a Dispensa de Licitação;

Considerando a necessidade de repetir o pregão dos objetos solicitados, ora **FRACASSADOS (Impressora e Notebooks)**, para um bom desenvolvimento dos trabalhos nessa Câmara e manutenção e funcionamento da Secretaria deste órgão, bem como das Sessões Legislativas;

Art. 1º Determino ao Setor de Licitação a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para a regular compra dos itens solicitados que fora **FRACASSADOS** na sessão do dia 08/06/2020.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 30 de junho de 2020.


WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal